



## **ANEXO 2 – TR**

### **TERMO DE REFERÊNCIA N°. 02b/2024/SMS/LIC/C.D.**

#### **A - DO OBJETO**

- ( ) Fornecimento de bens em uma parcela
- ( ) Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
- ( ) Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
- ( ) Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
- ( ) Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? ( ) Sim (X) Não

*Obs.: As justificativas para utilização do SRP devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? ( ) Sim (X) Não

Quais órgãos? \_\_\_\_\_

Endereço do órgão: \_\_\_\_\_

Indique o gestor do contrato: \_\_\_\_\_

Descrição do objeto: \_\_\_\_\_

#### **B – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Trata-se de contratação de serviços para emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), com elaboração e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e, preparo, cadastro e protocolo junto ao Corpo de Bombeiros.

#### **C – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

O valor médio estimado para a contratação é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), considerando o valor médio total dos orçamentos emitidos pelo mercado local no importe de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), considerando-se habilitado o licitante que apresentar a proposta de menor valor e a documentação pertinente em ordem.

#### **D – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Será admitida a participação de consórcios? ( ) Sim (X) Não

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra? (X) Sim ( ) Não

#### **E – DA VISTORIA**

( ) Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens

Vistoria obrigatória para a realização dos serviços

Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens.

Vistoria facultativa para a realização de serviços.

Não será exigida vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos/SP

Telefone para agendamento da vistoria: 3951-8035

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## **F – DA ADJUDICAÇÃO**

Por item.

Por grupo de itens.

Global

**Justifica-se** a adjudicação na modalidade global, considerando-se a contratação conjunta de mão de obra e material a ser fornecido pelo próprio prestador de serviço, a fim de garantir a qualidade e segurança da instalação contratada.

*Obs.: As justificativas para a adjudicação global ou por grupo de itens devem ser apresentadas pela unidade técnica. Na adjudicação por grupo de itens devem ser indicados os critérios adotados para a formação dos grupos.*

## **G - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

Sim

Não

Quais os documentos serão exigidos?

a – certidão de regularidade da situação cadastral emitida pela Junta Comercial, na qual o estabelecimento esta registrado;

b - o contrato social, a fim de apurar a titularidade e regularidade dos sócios e o valor do capital social;

c – certidão negativa de débitos em nome dos sócios e da pessoa jurídica;

## **H – DA HABILITAÇÃO**

Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda documentação exigida, com as devidas certidões negativas, bem como, demonstrativo de lastro financeiro para quitação de eventual registro negativo junto ao SCPS/SERASA / condenação judicial em nome da PJ ou de seus sócios, e, apresentar menor valor total para atendimento da demanda.

## **I – DA AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Será exigida amostra do objeto ofertado

Será exigida demonstração dos serviços

( ) Será exigida amostra e demonstração dos serviços

( X ) Não será exigida amostra do objeto ofertado

( X ) Não será exigida demonstração dos serviços

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

\_\_\_\_\_

### **J – DOS PRAZOS**

Qual é o prazo para entrega do objeto? Até 18/03/2024

Qual é o prazo para execução dos serviços? Até 18/03/2024

Qual é o prazo para início da execução dos serviços? 04/03/2024

Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? 24 horas

*\*Obs.: Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.*

### **K – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

( X ) Somente por assinatura de contrato

( ) Somente por nota de empenho

( ) Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços

( ) Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços

### **L – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:**

A entrega do material e a execução da mão de obra devem ocorrer junto à nova sede do Centro de Fisioterapia Municipal, na Rua Cerqueira César, s/n.

### **M – DA VIGÊNCIA**

Qual é o prazo? 1 mês

Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? 04/03/2024

Será admitida a prorrogação contratual? ( X ) Sim ( ) Não

Até que limite? 12 meses

### **N – DA GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO**

( ) Será exigida garantia do objeto

( ) Será exigida validade do objeto

( ) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto

Qual é o prazo? \_\_\_\_\_

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## **O – DA GARANTIA / VALIDADE DO SERVIÇO**

- ) Será exigida garantia do serviço  
 ) Será exigida validade do serviço  
 ) Não será exigida garantia e/ou validade do serviço  
Qual é o prazo? 12 meses contados do termo final da obra

*\*Obs.: As justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios devem ser apresentadas pela unidade técnica.*

## **P – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Será exigida garantia de execução contratual?  ) Sim  ) Não

## **Q – DOS ENCARGOS, DAS PARTES E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Obrigações do contratante:** efetuar o pagamento em até 30 dias úteis contados a partir da data da entrega do serviço.

**Obrigações do contratado:** providenciar todos atos procedimentais e protocolozares para emissão de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), com elaboração e emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e, preparo, cadastro e protocolo junto ao Corpo de Bombeiros.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto?  ) Sim  ) Não  
Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

## **R – DO RECEBIMENTO**

Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal da Saúde  
Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:  
Prazo para recebimento definitivo do objeto: 18/03/2024

## **S - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

É responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a Secretaria Municipal da Saúde de Cravinhos/SP, nas pessoas do Secretário e/ou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência e respectivo DFD.

## **T – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

Será considerada liquidada a obrigação do licitante contratado quando da entrega do AVCB emitido por órgão competente e autorizado, totalmente finalizado, no local e data previamente informados, devendo o pagamento ser realizado em até 30 dias úteis mediante emissão da competente nota fiscal de prestação de serviço.

## **U – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Será admitido o reajustamento de preços?

( ) Sim, mediante reajuste indexação.  
Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura?

( ) Sim, mediante repactuação.

*\*Obs.: Nesta hipótese, a unidade técnica deve apresentar planilha de composição de custos e formação de preços.*

( X ) Não

## **V – DAS SANÇÕES**

A falta de apresentação dos documentos elencados no item xx, na data determinada para habilitação, implicará em desclassificação da proposta.

O atraso na entrega do serviço implicará em multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 30%, quando então dar-se-á a rescisão justificada do instrumento contratual mediante notificação, devendo ser pago, tão somente, o valor referente à porcentagem da obra efetivamente realizada, calculada sobre o saldo contratual remanescente.

Considerar-se-á justificado eventual atraso na entrega da obra, situações de caso fortuito ou força maior decorrentes de eventos da natureza, quando então, as sanções supra definidas não serão aplicadas e o contrato deverá ser prorrogado de forma automática por igual período inicial.

A falta de pagamento pela obra realizada com material adquirido pelo prestador, na data e modo determinados, acarretará sobre o valor do contrato multa de 2%, juros e correção monetária, calculados pelo índice do TJ até efetivo pagamento, mediante notificação pela Contratada.

Considerar-se-á justificado eventual atraso no pagamento, eventual decretação de situações de emergência ou calamidade pública, quando então, o prazo para pagamento deverá ser revisto pela autoridade máxima a fim de determinar a ordem de cumprimento da obrigação, preservando o interesse coletivo.

## **X – DA UNIDADE E DO SERVIDOR RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal da Saúde  
Thais Damião Pereira (oficial administrativo)